

PROCESSO-CEE-Nº 909/72

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 9 0 9 / 7 2, em nome de Elenice Aparecida de Moraes

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências
junto ao Departamento de Psicologia e Educação

, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão

Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadoras:

1. Prof. Dr. João Cláudio Todorov
2. Prof. Dra. Ana Maria Musiello
3. Prof. Dr. Frederico Guilherme Graeff
4. Prof. Dr. Luiz de Oliveira
5. Prof. Dr. Walter Hugo de Andrade Cunha

1. Prof.a. Dra. Carolina Martucelli Bori

- ## 2. Prof. Dr. Reinier J. A. Rozestraten

Observação: Os demais são designados como suplentes também, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, xx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 25 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente